



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**Edital de Chamamento Público nº 02/2021
de fomento aos trabalhos de arte e cultura para
seleção e premiação com ênfase nas categorias Te-
atro, Hip-Hop e Academias com subcategorias:
Academias de Dança e Dança de Rua para o Pri-
meiro Festival de Teatro e Dança, denominado:**

**“Corpo & som: instrumentos de expressão artística e
social – lazer e informação a serviço da comunidade”**



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE PATOS DE MINAS/MG, PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE GRUPOS DAS CATEGORIAS TEATRO, HIP-HOP E ACADEMIAS COM SUBCATEGORIAS: ACADEMIAS DE DANÇA E DANÇA DE RUA PARA APRESENTAÇÃO DO PRIMEIRO FESTIVAL DE TEATRO E DANÇA: “CORPO & SOM: INSTRUMENTOS DE EXPRESSÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E SOCIAL – LAZER E INFORMAÇÃO A SERVIÇO DA COMUNIDADE”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE PATOS DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Patos de Minas em seus arts. 13, V e 135 e pela Lei Complementar 553/2017 artigo 6º, TORNA PÚBLICO o Edital de Chamamento Público nº 02/2021 no qual, no período de 08 a 17 de outubro de 2021, estarão abertas as inscrições de fomento aos trabalhos de arte e cultura para o Primeiro Festival de Teatro e Dança em Patos de Minas para as categorias Teatro, Hip-Hop na modalidade Rap e Dança nas subcategorias: Academias de Dança e Dança de Rua.

1. OBJETO

1.1. O objetivo deste Edital é a valorização e a difusão das categorias de Teatro, Hip-Hop na modalidade Rap e Dança nas subcategorias: Academias de Dança e Dança de Rua, através da seleção de apresentações audiovisuais que serão avaliadas e, uma vez selecionadas, participarão do evento a ser realizado no Teatro Municipal “Leão de Formosa”, e transmitido na modalidade de *live*. O processo de inscrição e os critérios para avaliação e premiação dos selecionados serão normatizados por este edital, seguindo as especificidades inerentes a cada categoria.

1.2. Este edital admite apenas inscrição na modalidade de grupos nas categorias: teatro e dança.

1.3. As premiações serão distribuídas entre os segmentos até atingir o limite máximo de cotas por categoria, conforme descrito no item 15 deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA



Considerando que os direitos culturais são prerrogativas fundamentais, protegidos pelo artigo 215 da Constituição Federal de 1988, o qual dita: “o Estado garantirá e fornecerá cultura, bem como apoiará e a incentivará”, corroborado internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos que estabelece, em seu artigo 27, que todo ser humano tem o direito de participar da vida cultural da comunidade e de desfrutar das artes, este Edital visa garantir o fomento à produção cultural, favorecendo ao patense o acesso à arte e à cultura.

A realização do Primeiro Festival de Teatro e Dança busca favorecer a pluralidade das manifestações culturais e artísticas existentes no município, resguardando a isonomia e equidade na manutenção do direito de expressão.

O objetivo deste edital é, mais do que disseminar a cultura no município destacando os grupos culturais das categorias citadas no item 1.1 mas, sim, evidenciar e promover categorias que sempre se apresentaram nos eventos promovidos pelo município mas que nunca receberam o devido destaque ou qualquer tipo de remuneração.

A realização deste chamamento público visa a promoção destes nichos artísticos, ainda que primariamente, através da premiação dos trabalhos selecionados e de apresentação a ser realizada no Teatro Municipal Leão de Formosa, que será gravada e transmitida em forma de *live*, favorecendo o aspecto criativo de tais segmentos, estimulando-os a criar e manter-se ativos no âmbito cultural, tão prejudicado devido à pandemia.

3. RECURSOS PARA APOIO

3.1. O valor bruto deste Edital é de até R\$50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), oriundos de recursos ordinários destinados à realização da Fenapraça 2021.

3.2. O valor destinado a cada categoria relacionada, a ser pago, individualmente, será de, respectivamente, como o exposto no quadro abaixo:

Categoria	Número de Cotas	Valor por Cota	Valor Total da Categoria
Teatro	10	R\$1.500,00	R\$15.000,00
Hip-Hop (Rap)	15	De R\$500,00 a R\$1.500,00	R\$13.000,00*
Academia de Dança	7	R\$1.500,00	R\$10.500,00
Dança de Rua	8	R\$1.500,00	R\$12.000,00

*Serão distribuídas 3 cotas para grupo, 7 cotas para solo e 5 para duo.



3.3. O pagamento do incentivo será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a conclusão do certame, observadas as formalidades legais, desde que não seja constatado nenhum impeditivo, conforme disposto neste Edital.

3.4. O presente credenciamento será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade e eficiência. Informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital poderão ser obtidos através de e-mail cadastrocultural@patosdeminas.mg.gov.br ou na sede da Sectel na Rua José de Santana, 119, Bairro: Jardim Centro, das 12h às 17h30min. Todas as questões serão esclarecidas, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento, pela Sectel.

4. DO PRAZO, FORMA e CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o credenciamento serão realizadas do dia 08 a 17 de outubro de 2021, pelo e-mail cadastrocultural@patosdeminas.mg.gov.br, contendo no assunto os dizeres: INSCRIÇÃO FESTIVAL DE TEATRO E DANÇA (NOME DA CATEGORIA PARA A QUAL ESTÁ SE CANDIDATANDO). As inscrições deverão ser feitas em nome do grupo. Os interessados deverão se cadastrar, preencher ficha de inscrição constante no ANEXO I e anexar toda a documentação solicitada.

4.2. No ato da inscrição, deverá ser preenchido, completamente, o formulário disponível, bem como, anexar cópia da seguinte documentação obrigatória:

- I. Documento oficial de identificação dos integrantes do grupo (RG e CPF ou CNH ou páginas de identificação da Carteira de Trabalho);
- II. Comprovante de residência ou domicílio, em nome do inscrito, no qual conste data de emissão posterior a 1º de agosto de 2021, que poderá ser comprovado através de:
 - A. Contas de água, luz, telefone, Internet/televisão a cabo;
 - B. Correspondências bancárias ou de cartão de crédito;
 - C. Plano de saúde, contrato de aluguel ou correspondência de condomínio;
 - D. Correspondências ou boletos de órgãos oficiais (IPTU, IPVA, Programas Sociais ou Governamentais);
 - E. Recibo de entrega da declaração de imposto de renda;
 - F. Boletos de pagamento de mensalidade de serviços educacionais e congêneres.
- III. Cópia do cartão do banco contendo os dados bancários: nome do banco, nome do titular, agência e conta sendo que não é permitido conta salário;



IV. Menores de dezoito anos deverão, ainda, incluir a documentação dos responsáveis legais:

- a) Documento oficial de identificação do candidato ao credenciamento (RG e CPF ou CNH ou páginas de identificação da Carteira de Trabalho);
- b) Cópia do cartão do banco contendo os dados bancários: nome do banco, nome do titular, agência e conta sendo que não é permitido o cadastro de conta salário;
- c) Os curatelados maiores de dezoito anos serão representados pelos seus responsáveis legais e deverão seguir as mesmas recomendações daqueles que são menores de dezoito anos, devendo acrescentar, ainda, o termo de curatela.

4.3. Comprovação de continuidade do grupo/artista nas atividades da categoria de, no mínimo, seis meses.

4.4. Termo de Cessão de Direitos Autorais que consta no ANEXO III do edital.

4.5. O inscrito responsabiliza-se civil e penalmente pelas informações fornecidas.

4.6. A não apresentação de qualquer documento obrigatório e o não preenchimento, completo, do formulário implicará na INVALIDAÇÃO da inscrição.

4.7. Será concedida a possibilidade de nova inscrição na hipótese do item 4.6. para suprir a falta de documentos ou falta de informações do formulário, desde que dentro do prazo estipulado para o cadastro.

5. SELEÇÃO

5.1 A seleção para premiação será composta por DUAS etapas:

Etapa 1: exame da admissibilidade das candidaturas: a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, podendo ser solicitadas informações e/ou documentações complementares;

Etapa 2: Seleção das candidaturas premiadas, a ser realizada por Comissão de Seleção.

5.2 A notificação de necessidade de apresentação de informações ou documentação complementar na Etapa 1 será enviada para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição e deverá ser atendida integralmente no prazo de 48 horas, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da notificação.

5.3 Não serão admitidas, na Etapa 1, candidaturas que não atenderem à notificação de que trata o item 5.2 e as candidaturas que, mesmo após resposta, estiverem em desacordo com este edital ou com a legislação.



6. DA VALIDAÇÃO E HABILITAÇÃO

6.1 As inscrições, produções e documentações serão analisadas pela Comissão de Seleção, formada por 3 membros, previamente designados, por ato publicado (Portaria) no Diário Oficial do Município, pertencentes a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

6.2. O cadastro homologado será validado por Comissão, em observância aos critérios elencados no item 8 e, em caso de atingimento do número máximo de cotas, observando a seguinte ordem de prioridade:

- I. Ter participado em alguma das edições da Fenapraça;
- II. Ser resultado de algum projeto de cunho social;
- III. Ordem de inscrição.

7. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Vídeos inaudíveis.

7.2. Vídeos com imagens que mostrem e promovam o desrespeito aos protocolos de saneamento necessários ao enfrentamento da Covid-19.

7.3. Material que for objeto de cópia/plágio.

7.4. Impedimento do candidato por ser empregado público na esfera municipal, estadual ou federal.

7.5. Membro de Comissão de Seleção e o candidato que seja diretamente ligado aos membros da comissão de seleção.

7.6. Entende-se por diretamente ligados aquelas pessoas que mantiverem vínculos empregatícios, contratuais e/ou societários, bem como os parentes em linha reta ou colateral até o 3º (terceiro) grau, podendo a inscrição, caso ocorra, ser anulada a qualquer tempo.

7.7. Caso o inscrito seja premiado indevidamente por incorrer nos termos do item 7.6. este deverá ressarcir o valor recebido aos cofres públicos.

8. CATEGORIAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. As 4 (quatro) categorias e subcategorias e suas respectivas regras e critérios para seu aceite estão descritos nos quadros abaixo:

QUADRO I – Teatro

Categoria	TEATRO
------------------	---------------



Regras	<ul style="list-style-type: none">- Produção de material audiovisual narrativo ou performático, contendo uma sinopse da proposta da apresentação que pretende interpretar no Festival de Teatro e Dança seja de forma cênica ou por instruções. Não serão aceitos videoclipes e gravações de outros eventos.- Deve conter o nome do grupo.- O vídeo pode ser artesanal, com edição simples, resguardando qualidade de imagem e som.- O documento áudio visual deverá ser acompanhado de registro fotográfico (mínimo de 5 fotos legíveis).- As fotografias e o vídeo produzido podem ser entregues em CD/DVD ou enviados para o e-mail cadastrocultural@patosdeminas.mg.gov.br.- O tempo de duração do vídeo deve ser no mínimo de 1 e no máximo de 5 minutos.	
Critérios de avaliação		Resultado
Adequação do conteúdo à categoria de inscrição		
Qualidade de som e imagem		
Adequação material aos critérios do edital		
Cenografia		
Obediência às regras		

QUADRO II – Hip-Hop (Rap)

Categoria	Hip-Hop (Rap)
Regras	<ul style="list-style-type: none">- Uma única música deverá ser enviada em formato audiovisual.- Deverá conter na apresentação narrativa nome do cantor e seu estilo.- Letra, base e performance deverão mostrar de maneira clara o teor da apresentação que pretende realizar no Festival de Teatro e Dança, seguindo a mesma linha de abordagem para as demais.- A exibição poderá ser solo, dupla, trio ou grupo (respeitando o distanciamento social).



	<ul style="list-style-type: none">- A produção final poderá mostrar os artistas no vídeo simultaneamente (opcional). Não serão aceitos videoclipes ou gravações realizadas em outros eventos;- A letra da música deve ser em língua portuguesa;- O vídeo produzido pode ser entregue em CD/DVD ou enviado para o e-mail cadastrocultural@patosdeminas.mg.gov.br.- O tempo de duração do vídeo deve ser no mínimo de 1 e no máximo de 5 minutos.
Critérios de avaliação	Resultado
Adequação do conteúdo à categoria de inscrição	
Qualidade de som e imagem do vídeo	
Adequação material aos critérios do edital	
Letra	
Base	
Obediência às regras	

QUADRO III – Academias de Dança

Categoria	DANÇA
Regras	<ul style="list-style-type: none">- Produção de material audiovisual performático que apresente o estilo ou multiplicidade de estilos que a academia pretende apresentar no dia do Festival de Teatro e Dança.- Deverá apresentar, seja oralmente ou visualmente o nome da Academia ou do grupo de dança que a representará.<ul style="list-style-type: none">- Pode, caso queira, conter narração ou uma sinopse do que se pretende alcançar com o espetáculo.- O vídeo pode ser artesanal, com edição simples, resguardando qualidade de imagem e som.- O documento áudio visual deverá ser acompanhado de registro fotográfico que também identifiquem cada etapa do processo (mínimo de 5 fotos legíveis);



	<ul style="list-style-type: none">- As fotografias e o vídeo produzido podem ser entregues em CD/DVD ou enviados para o e-mail cadastrocultural@patosdeminas.mg.gov.br.- A apresentação deverá ser em grupo acima de 4 pessoas, ou número de pessoas que garantam o distanciamento social e a proteção dos participantes;- O tempo de duração do vídeo deverá ser de no mínimo 1 e no máximo 5 minutos.
CrITÉRIOS de avaliação	Resultado
Adequação do conteúdo à categoria de inscrição	
Qualidade de som e imagem do vídeo	
Adequação material aos critérios do edital	
Ritmo e sincronia	
Qualidade e diversidade de movimentos	
Obediência às regras	

QUADRO IV – Dança de Rua

Categoria	Dança de Rua
Regras	<ul style="list-style-type: none">- Uma única apresentação deverá ser enviada em formato audiovisual, sendo que podem ser feitos vários movimentos acompanhados por música.- Deverá seja através de imagem ou narrativa conter o nome do grupo.- A exibição deverá, obrigatoriamente, um mínimo de 4 integrantes respeitando o distanciamento social;- A produção final poderá mostrar os artistas no vídeo simultaneamente. Não serão aceitos videoclipes ou gravações realizadas em outros eventos.- O vídeo produzido pode ser entregue em CD/DVD ou enviado para o e-mail cadastrocultural@patosdeminas.mg.gov.br.- O tempo de duração da apresentação deverá ser de no mínimo 1 e no máximo 5 minutos.
CrITÉRIOS de avaliação	Resultado



Adequação do conteúdo à categoria de inscrição		
Qualidade de som e imagem do vídeo		
Adequação material aos critérios do edital		
Coreografia de no mínimo 4 pessoas		
Qualidade e diversidade dos movimentos		
Ritmo e sincronia		
Obediência às regras		

9. DA VALIDAÇÃO E HABILITAÇÃO

9.1. As inscrições, produções e documentações serão analisadas pela Comissão de Seleção, formada por 3 membros, previamente designados, por ato publicado (Portaria) no Diário Oficial do Município, pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. O cadastro homologado será validado pela Comissão e em caso de atingimento do número máximo de cotas será considerada a seguinte ordem de prioridade: Ter participado em alguma das edições da Fenapraça;

V.Ser resultado de algum projeto de cunho social;

VI.Ordem de inscrição.

1.2. Aqueles grupos que já se apresentaram em pelo menos uma das edições da Fenapraça deverá apresentar documentação comprobatória pois servirá como critério de desempate caso o número de inscritos seja superior ao número de cotas.

1.3. Grupos de cunho social deverão anexar documentação comprobatória pois esse será um dos critérios de desempate caso o número de inscrições seja superior ao de cotas oferecidas.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. Está vedada a inscrição de servidores públicos municipais, estaduais ou federais, sejam efetivos, contratados, em estágio probatório ou estagiários.

10.2. Está vedada a inscrição àqueles que não estiverem, comprovadamente, atuantes, há no mínimo seis meses, na área em que se propuserem se inscrever.



10.3. Está vedada a inscrição de um mesmo grupo em uma mesma categoria, lembrando que Dança de Rua e Academia de Dança são pertencentes à mesma categoria: Dança.

10.4. Está vedada a inscrição de um único integrante como representante legal para recebimento da cota destinada à apresentação, conforme expresso no edital.

10.5. Estão vedadas apresentações que incitem a violência, suicídio, a sexualidade, que tenham cunho político ou discriminação étnica, religiosa, social, genotípica ou afins.

11. CATEGORIAS E ESPECIFICAÇÕES QUANTO À APRESENTAÇÃO

Serão 3 categorias sendo que uma está subdividida em duas subcategorias:

TEATRO		
Tempo de Apresentação*	Mínimo	20 minutos
	Máximo	30 minutos
Número de pessoas por grupo	Mínimo	3 (incluindo parte técnica)
	Máximo	Ilimitado**
Tempo para Cenografia*** (Um cenário por grupo)	Montar cenário	30 minutos
	Desmontar cenário	30 minutos

*A apresentação não deve ser inferior ao tempo mínimo e nem ultrapassar o tempo máximo.

**Não deve ultrapassar o número de 10 pessoas no palco simultaneamente

***Incluindo tempo necessário para ajustes na iluminação

HIP-HOP (RAP)		
Tempo de Apresentação*	Mínimo	20 minutos
	Máximo	25 minutos
Número de pessoas por grupo	Mínimo	1
	Máximo	Ilimitado**
Cenário***	Possibilidade de um cenário móvel por grupo	

*A apresentação não deve ser inferior ao tempo mínimo e nem ultrapassar o tempo máximo.

**Não deve ultrapassar o número de 10 pessoas no palco simultaneamente

***Tempo de 5 minutos para adequação do espaço.

DANÇA – SUB- CATEGORIA: ACADEMIAS DE DANÇA



Tempo de Apresentação*	Mínimo	15 minutos
	Máximo	20 minutos
Número de pessoas por grupo	Mínimo	1**
	Máximo	Ilimitado***
Cenário****	Possibilidade de um cenário móvel por grupo	

*A apresentação não deve ser inferior ao tempo mínimo e nem ultrapassar o tempo máximo.

**Número mínimo de pessoas no palco.

***Não deve ultrapassar o número de 10 pessoas no palco simultaneamente

****Tempo de 5 minutos para adequação do espaço.

DANÇA – SUB- CATEGORIA: DANÇA DE RUA

Tempo de Apresentação*	Mínimo	15 minutos
	Máximo	20 minutos
Número de pessoas por grupo	Mínimo	1**
	Máximo	Ilimitado***
Cenário****	Possibilidade de um cenário móvel por grupo	

*A apresentação não deve ser inferior ao tempo mínimo e nem ultrapassar o tempo máximo.

**Número mínimo de pessoas no palco.

***Não deve ultrapassar o número de 10 pessoas no palco simultaneamente

****Tempo de 5 minutos para adequação do espaço.

12. DAS APRESENTAÇÕES

12.1. As apresentações no Teatro Municipal Leão de Formosa acontecerão nos dias 30 e 31 de outubro e nos dias 1º e 2 de novembro de 2021.

12.2. As apresentações foram distribuídas de forma que atendessem e reunissem todas as categorias em um único momento ou consecutivamente, dando fluidez às gravações e favorecendo a organização.

12.3. A presença de público ou não estará condicionada às orientações do Minas Consciente analisando-se a Onda vigente.

12.4. Na hipótese da presença de público serão destinados 50% dos ingressos válidos para os inscritos e os demais serão distribuídos para a população na sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, considerando-se a ordem de procura.



12.5. Uma mesma pessoa só poderá retirar dois ingressos em seu nome para um mesmo espetáculo.

12.6. A Secretaria poderá decidir pela ausência de público caso julgue pertinente desde que não acarrete prejuízos para a realização e veiculação do Festival de Teatro e Dança no canal da Sectel no youtube.

12.7. Os dias de apresentação e das categorias estão dispostos no quadro abaixo e poderão sofrer alterações caso haja algum imprevisto:

CATEGORIA	DATA	HORÁRIO	TEMPO POR GRUPO
Teatro	30/10	16h às 22h	1h30min
	31/10	8h às 12h30min	
		13h às 20h	
Academias de Dança	01/11	18h às 20h20min	Mínimo 15 e máximo 20 minutos
Dança de Rua		20h30min às 23h	
Hip-Hop (Rap)	02/11	13h às 20h	Mínimo 20 e máximo 25 minutos

13. CONCEITOS

Para os fins deste instrumento, denomina-se:

- a) **Ações Culturais:** conjunto de ações, materiais, procedimentos, que visam colocar em prática ou difundir aspectos ou conhecimentos inerentes à cultura de forma contínua.
- b) **Audiovisual:** qualquer material com recurso de imagem e áudio que estimule, simultaneamente, a audição e a visão, na transmissão de uma mensagem, ideia ou conhecimento.
- c) **Licenciamento:** Para efeito deste edital é a cessão do direito de exibição da obra audiovisual, sem exclusividade.
- d) **Vídeo artesanal:** vídeo com qualidade, porém sem exigência de efeitos ou tratamentos feitos em estúdio.
- e) **Teatro:** organização e produção teatral em que um núcleo de atores movidos por um mesmo objetivo e ideal realiza um trabalho em continuidade e, estendendo sua atuação



a outras áreas, principalmente no que diz respeito à própria concepção do projeto estético e ideológico, o grupo acaba por criar uma linguagem que o identifica

f) Hip-Hop (Rap): neste edital foca-se no Rap, sigla em inglês que significa “ritmo e poesia”. Trata-se de uma forma de expressão usando ritmo e rima tendo como base uma firme batida musical.

g) Academias de Dança: Estabelecimentos comerciais de instrução que possuem grupos de dança voltados para apresentações em festivais e eventos.

h) Dança de Rua: A dança de rua, ou Street Dance é um conjunto de estilos de danças que possuem movimentos detalhados (acompanhados de expressão facial), com características fortes, sincronizados, harmoniosos, rápidos, simétricos: de pernas, braços, cabeça e ombros; assimétricos de pernas, braços, cabeça e ombros além dos movimentos coreografados.

i) Comprovação de continuidade nas atividades: fotos, folders, links de vídeos, páginas na internet, clipping, portfólios, etc que comprovem as ações, reuniões ensaios de continuidade e comprometimento dos integrantes com o grupo e com a arte.

j) Termo de curatela: documento legal que nomeia um responsável legal por aquele que é julgado incapaz de responder civilmente por si mesmo.

Parágrafo único. Deverá preencher a TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE PRODUTOS CULTURAIS conforme Anexo III.

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá recurso dirigido à Comissão de Validação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado das inscrições.

14.2. O recurso deverá conter apenas a justificativa de oposição ao resultado da invalidação conforme modelo do ANEXO II deste Edital o qual será enviado para o e-mail cadastrocultural@patosdeminas.mg.gov.br, cujo assunto deverá conter os dizeres: “RECURSO FESTIVAL TEATRO E DANÇA - NOME DO CONTESTADOR”, sendo vedada a inclusão de novos documentos e informações que deveriam constar originalmente na proposta inscrita.

14.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, ou subscritos por pessoa não selecionado ou não identificada no processo para responder pelo proponente, devidamente documentado.



14.4. A Comissão de Seleção fará a análise dos pedidos de recurso e, em caso de procedência, realizará a reavaliação da inscrição. Em se mantendo a decisão de invalidação da inscrição, o recurso será encaminhado para decisão final ao Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

14.5. O resultado final do recurso será publicado na página da Sectel no site da prefeitura e no Diário Oficial do Município.

15. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 Os recursos financeiros para fazer face às despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 01.11.02.00.13.392.0005.2.0147.3.3.90.31– Apoio a Projetos Culturais; Fonte de Recursos Ordinários: 01-0000.0000.0000.

15.2 Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá informar os seus dados bancários anexando a foto do cartão do banco contendo o nome do titular, agência e conta; lembrando que não são permitidas contas salário.

15.3 O pagamento da premiação será feito via transferência, em conta bancária, em nome do participante ou candidato. Eventualmente, caso o mesmo não possua conta bancária em sua titularidade, poderá indicar conta de terceiro apresentando autorização com reconhecimento de firma em cartório, informando não possuir conta e estar ciente de que o pagamento será feito na conta por ele indicada. Na indicação da conta de terceiro, deverá ser apresentado o nome completo da pessoa física (terceiro), com CPF, endereço e uma autorização, dele cedente, também com reconhecimento de firma em cartório, aceitando receber o pagamento em sua conta, cumprindo os requisitos deste item incluindo a cópia do cartão do banco contendo os dados bancários.

15.4 A conta para receber os valores, própria ou de terceiros, deve ser informada previamente no ato da inscrição.

15.5 Em caso de menor de idade ou de pessoa civilmente incapaz, uma declaração com reconhecimento de firma em cartório solicitando transferência deverá ser assinada pelo pai, mãe ou responsável.

16. COTAS

16.1 Os valores destinados a cada categoria relacionada, a ser pago, individualmente, será de:

- I. Teatro: R\$15.000,00 (quinze mil reais);



- II. Hip-Hop: R\$13.000,00 (treze mil reais);
- III. Academias de Dança: R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
- IV. Dança de Rua: R\$12.000,00 (doze mil reais).

16.2 Das cotas:

- I. Teatro: valor único sendo que serão 10 cotas de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) cada;
- II. Hip-Hop (Rap): total de 15 inscrições sendo que a cota varia de acordo com o número de integrantes inscritos em cada apresentação.

NÚMERO DE INTEGRANTES	Nº DE COTAS	VALOR DA COTA
1	7	R\$500,00
2	5	R\$1.000,00
3 ou mais	3	R\$1.500,00

- III. Academias de Dança: valor único sendo que serão 7 cotas de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) cada;
- IV. Dança de Rua: valor único sendo que serão 8 cotas de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) cada.

17. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1 O prazo para impugnação do presente Edital é de cinco dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

17.2 As impugnações, devidamente fundamentadas, sob pena de não conhecimento, deverão ser encaminhadas para o e-mail cadastrocultural@patosdeminas.mg.gov.br, com justificativa plausível, com o título “IMPUGNAÇÃO EDITAL – FESTIVAL DE TEATRO E DANÇA”, para conhecimento e decisão por parte da Comissão de Validação.

17.3 No prazo de até três dias úteis, as impugnações devem ser julgadas e respondidas.

17.4 Em caso de impugnação aceita que demande alteração do presente Edital, este será devidamente corrigido e republicado.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os casos omissos por ventura existentes ficarão a cargo da Comissão de Seleção.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no Diário Oficial, no portal da Prefeitura de Patos de Minas, www.patosdeminas.mg.gov.br e na página da Sectel no site



da prefeitura: <http://patosdeminas.mg.gov.br/home/prefeitura-de-patos-de-minas/secretaria-municipal-de-cultura-esporte-turismo-e-lazer/>.

18.3 Informações e esclarecimentos sobre o Festival de Teatro e Dança podem ser solicitados através do e-mail cadastrocultural@patosdeminas.mg.gov.br, do telefone (34) 3822-9882 ou na sede da Secretaria na Rua José de Santana, 119 – Bairro: Jardim Centro, das 12h as 17h45min.

Patos de Minas, 05 de outubro de 2021

Rogério Máximo da Silva

Secretário Interino de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS - MINAS GERAIS
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
EDITAL Nº 02/2021

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. CATEGORIA

(Assinale com X a categoria na qual está sendo feita a inscrição. Assinale uma única opção):

<input type="checkbox"/> Teatro	<input type="checkbox"/> Dança – Academias de Dança
<input type="checkbox"/> Hip-Hop (Rap)	<input type="checkbox"/> Dança – Dança de Rua

2. DADOS

Nome completo do responsável pela inscrição:

CPF:

RG:

Nome do Grupo/Nome Artístico:

Telefone:E-mail (do responsável pela inscrição):

Dados sobre a apresentação: (nome do espetáculo, nome dos integrantes, créditos de música/texto, sinopse do espetáculo, nome da música, compositor e intérprete da música que está sendo coreografada, etc.)

Nome dos integrantes do grupo e quais seus papéis ou funções:

Declaro, para os fins a que se destina o Edital de Chamamento Público 02/2021 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, que eu, _____ em nome do Grupo _____ o qual represento, assumo a responsabilidade pelas informações prestadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS - MINAS GERAIS
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
EDITAL Nº 02/2021
ANEXO III
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE PRODUTOS CULTURAIS

Pelo presente Termo de Autorização de Uso de Produtos Culturais e conexos e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, em nome do grupo/nome artístico _____ autorizo o uso, sem monetização, do produto da proposta cultural apresentada como critério de seleção para participação e da apresentação final do Primeiro Festival de Teatro e Dança denominado “CORPO & SOM: INSTRUMENTOS DE EXPRESSÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E SOCIAL – LAZER E INFORMAÇÃO A SERVIÇO DA COMUNIDADE”, nos termos do EDITAL Nº 02/2021, bem como dos materiais produzidos na apresentação feita no Teatro Municipal Leão de Formosa.

Declaro ainda que o conteúdo da proposta cultural acima referenciada não viola e não infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual me responsabilizo totalmente.

Concedo à Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Patos de Minas todos os direitos de uso do conteúdo resultante da proposta cultural apresentada como parte integrante do edital referido para publicação, exibição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação do conteúdo ao público, em território nacional ou internacional, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos do autor, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais.

A presente cessão gratuita, por ser parcial e não exclusiva, implica que o(s) CEDENTE(S) pode(m) utilizar o produto final nos diversos tipos de modalidades, inclusive, comercialmente.

Patos de Minas, _____ de _____ de 2021.

Nome e Assinatura